

1ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT

Edital de Citação - Prazo: 30 (trinta) dias - Autos n. 14072-86.2008.811.0015- Código: 105704 - Espécie: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho - Parte Autora: Banco Finasa S/A - Parte Ré: Degivan dos Santos - Citando(a,s): Requerido(a) : Degivan dos Santos, CPF: 024.653.731-02, RG: 1929352-6 - Data da Distribuição da ação: 10/12/2008 - Valor da causa: R\$ 10.663,59 - Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de cinco (5) dias (art. 902 do CPC), contados da expiração do prazo deste edital 1. Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de adoção das providencias legais. 2. Responda a ação, caso queira, em igual prazo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da inicial: Em razão do contrato de financiamento ao consumidor final, garantido por alienação fiduciária, com correção prefixada (contrato nº3661634743), o autor na qualidade de financiador, concedeu ao requerido um credito inicial na ordem de R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para que este adquirisse o bem móvel a seguir descrito, o qual foi alienado ao requerente em garantia fiduciária pelo credito fornecido: "01 (uma) motocicleta, marca/modelo: SUZUKI EN 125 YES, ano e modelo: 2007, cor: preta, Chassi: 9CDNF41LJ7M079868, Placa NJC 1141". O requerido obrigou-se a pagar o debito em 36 parcelas mensais e iguais de R\$ 273,65. O requerido deixou de cumprir o combinado contratualmente, razão pela qual o autor ingressou com a ação de busca e apreensão que restou infrutífera. Como o bem não foi localizado, a parte autora ingressou com o pedido de conversão de busca e apreensão negativa para Ação de Depósito, nos mesmos autos. Despacho: "Vistos etc. Proceda-se a citação da ré via edital, consoante artigo 231, II, do CPC, conforme se requer às fls. 86. Caso a parte ré devidamente citada por edital deixar de se manifestar no prazo legal, com fundamento no artigo 9º, II, do CPC, nomeio lhe (s) curador especial, um dos defensores públicos que oficiam nesta comarca, a quem dar-se-á vista dos autos para a devida manifestação intime-se. Cumpra. Sinop/MT, 25 de maio de 2015. Paulo Martini - Juiz de Direito." Eu, digitei.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8acf732a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar